



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 7 de maio de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEDUC Nº 77, DE 6 DE MAIO DE 2025

Altera a Resolução SEDUC nº 76, de 18 de outubro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação do art. 6º da Resolução SEDUC nº 65, de 17/09/2024, que institui a Prova Ouro e o Provão paulista no âmbito do Sistema de Avaliação de Resultados - SARESP, referente os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, destinados aos Grêmios Estudantis das unidades escolares da rede estadual de ensino, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância da participação dos estudantes na gestão escolar e no desenvolvimento de atividades pedagógicas complementares,

resolve:

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução SEDUC nº 76, de 18 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte:

“Art. 4º Para a execução dos projetos previstos nos eixos mencionados no Art. 2º, o Grêmio Estudantil deverá encaminhar o Plano de Ação em formato digital (e-mail) para a gestão escolar, como cópia para a ponto focal do

Grêmio da sua Diretoria de Ensino.

I – caberá a Gestão Escolar manifestar ciência e aprovação do Plano de Ação, que deverá estar em conformidade com as normas do PDDE Paulista, para posterior envio ao ponto focal do Grêmio da Diretoria de Ensino.

II – nos casos em que a Gestão Escolar não aprovar o Plano de Ação, deverá encaminhar à Diretoria de Ensino a devida justificativa acompanhada de nova proposição de plano, cabendo ao ponto focal analisar e validar o

documento;

III – os casos omissos deveram ser encaminhados para a equipe Central de Articulação dos Grêmios Estudantis da SEDUC, para o e-mail gremio@educacao.sp.gov.br.” (NR)

Art. 2º - Ficam revogados o artigo 5º e os Anexos I e II da Resolução SEDUC nº 76, de 18 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.